



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO: 08/2024.**

**ASSUNTO: altera a lei 1074.**

**Objetivo: Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei**

Trata-se do o Projeto de Lei que **ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1074, DE 29 DE JUNHO DE 2023. (médicos)**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal e constitucional do mesmo.

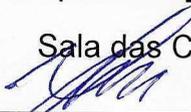
Consignamos que o âmbito municipal, a modificação parcial ou a total reestruturação de leis está autorizado pela Constituição Federal.

Conforme sustentado no parecer da procuradoria, o projeto é legal e constitucional, ao qual aderimos para fins de integrar o mesmo ao presente, com a permissão legal para a presente medida.

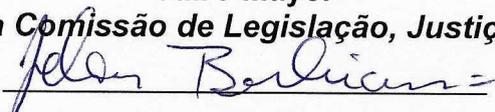
Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 22 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Jaíro Mayer**

**Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson Bulerianm**

**Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.**

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006  
CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: [cmlterra@bol.com.br](mailto:cmlterra@bol.com.br)



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 36003300310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: **Judázio Seibel e Jeferson Jaske**, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: **Elson Armani e Henrique Kuster Filho**, **acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator**, pelo acolhimento do PARECER, referente ao projeto de lei 08/2024.

Sala das sessões, **22 de março de 2024.**

**COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:**

NOME	VOTO	Assinatura
Jeferson Jaske	A favor	Jaske
Judázio Seibel	Favor	Seibel

**COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:**

NOME	VOTO	Assinatura
Elson Armani (Eta)	A favor	Armani
Henrique Kuster Filho	A favor	Kuster

